



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020**

***“Decreta a anulação da votação de julgamento dos pareceres das contas 2007 e 2008 do Ex-Gestor Alvino Ribeiro de Sousa e da outras providencias”***

O Presidente da Câmara do Municipal de Maurilândia do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, que lhe confere de acordo com art.31 de Regimento Interno desta Casa de Leis.

**CONSIDERANDO** que Sr. Alvino Ribeiro de Sousa foi notificado, informado através do ofício nº 051/2019 de 19 de setembro de 2019, que foi lido em plenário desta Casa de Leis, processo de julgamento das contas de ordenadores de despesas 2007 e 2008;

**CONSIDERANDO** que Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos também notificou através dos ofício nº 09/2019, que estaria tramitando na Comissão análise dos pareceres das suas contas, já descrita acima, para comparecer junto a Comissão no dia 26/12/2019 para apresentar sua defesa por escrita ou provas que achar necessária para elaboração do parecer desta relatoria;

**CONSIDERANDO** o mesmo não compareceu e nem justificou sua tese de defesa perante a Comissão de Finança e Orçamento;

**CONSIDERANDO** também foi informado através dos ofício 03/2020 do gabinete da Presidência desta Casa de Leis, marcando dia e hora da sessão de instrução de julgamento dos pareceres;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Considerando questionamentos por partes dos Nobres Pares, quanto ao direito do contraditório, pois Sr. Alvino Ribeiro de Sousa, não compareceu, no dia e hora marcada da sessão ordinária de instrução de julgamentos dos pareceres das contas de ordenadores de despesas, não apresentou ou nomeou advogado de defesa em plenário;



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 25.064.130/0001-19

*Biênio 2019/2020 Construindo um futuro melhor, uma nova historia.*


**Art. 2º** - Fica anulado votação do dia 20/02/2020 de instrução do julgamentos dos pareceres das contas anuais 2007 e 2008 de ordenador de despesas do Sr. Alvino Ribeiro de Sousa;

**Art. 3º** - Visto que, embora tenha sido notificado, para apresentar sua defesa tanto na Comissão de Finança e Orçamento e no Plenário, que não o fez, nem nomeou advogado de defesa, justifica se por este relatório a anulação da votação;

**Art. 4º**- Fica marcada para próximas sessão ordinária mês março de 2020, onde será notificado do dia e hora que acontecerá julgamentos dos seus pareceres, fica esta Casa de Leis também preventivamente dotada de advogado Dativo de defesa, caso necessário nomear no dia da votação;

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Maurilândia do Tocantins/TO, 21 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**GENIVALDO CARNEIRO CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placard desta Câmara Municipal.

Maurilândia do Tocantins/TO, 21/02/2020.

  
Cristina Ribeiro Girão  
Secretária da Câmara